

de 1966, a entrada em vigor do Estatuto da Administração-Geral do Alcool e do regime do álcool dele resultante;

2.º É atribuída à Administração-Geral do Alcool, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47 338, de 24 de Novembro de 1966, dotação equivalente aos diferenciais de preço estabelecidos para o álcool cobrados pela Junta Nacional do Vinho durante os meses de Junho e Julho de 1967.

Ministério da Economia, 31 de Julho de 1967. — O Ministro da Economia, *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil

Decreto n.º 47 826

Tendo em vista que foi adjudicada à firma Alves Ribeiro, L.^{da}, a empreitada de ampliação do restaurante regional e cozinha do Aeroporto de Lisboa;

Considerando que para a execução de tal empreitada estão fixados prazos que abrangem parte dos anos económicos de 1967 e 1968;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo do Aeroporto de Lisboa a celebrar contrato com a firma Alves Ribeiro, L.^{da}, para a ampliação do restaurante regional e cozinha do Aeroporto de Lisboa, pela importância de 1 800 000\$;

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos efectuados, não poderá o conselho administrativo do Aeroporto de Lisboa despendar mais de 800 000\$ no corrente ano e

1 000 000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1968.

Publique-se e compre-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 31 de Julho de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.

MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL

13.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro das Corporações e Previdência Social, por seu despacho de 8 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Magistratura do Trabalho

Inspecção-Geral

Artigo 52.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 1) «Ajudas de custo»	—	219\$00
Para o n.º 3) «Fardamentos, resguardos e calçado»:		
Alínea 1) «Fardamentos do pessoal menor»	+	219\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 47 447, de 30 de Dezembro de 1966, esta alteração mereceu, por despacho de 12 do corrente mês, a confirmação de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado do Orçamento.

13.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Julho de 1967. — O Chefe da Repartição, *Francisco Plácido Malheiro de Oliveira*.